



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TREZE** DE **MARÇO** DE DOIS MIL E TREZE, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORREA BARRETO, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALEXSANDRO RODRIGUES MEIRELES, ANDRÉ SOARES LEOPOLDO, ANTONIO PAULA NASCIMENTO, DULCINEA SARMENTO ROSEMBERG, EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, IARA REBOUÇAS PINHEIRO, JAIR CARLOS CHECON DE FREITAS, JOSEMAR MACHADO DE OLIVEIRA, KYRIA REBECA NEIVA LIMA FINARDI, LUIZ ALEXANDRE OXLEY DA ROCHA, TEMÍSTOCLES DE SOUSA LUZ, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, ANTONIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR NEYVAL COSTA REIS JUNIOR), ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PROFESSOR APARECIDO JOSÉ CIRILO), MARIA CELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, VALTEIR ANTONIO PIMENTEL, JOSIMAR NUNES PEREIRA DE FREITAS E NEVITTON VIEIRA SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E O SENHOR CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO SAADE. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: FÁBIO LUIZ MALINI DE LIMA, GISELE DE LORENA DINIZ CHAVES, OLAVO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRO GARBELOTTI, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, RONEY WELINGTON DIAS DE OLIVEIRA, ANGÉLICA DO NASCIMENTO MARTINS, FABIANO AMARAL FREITAS, LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA E MARCELLO



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FRANÇA FURTADO. ESTEVE PRESENTE, AINDA, SEM DIREITO A VOTO, O OUVIDOR GERAL DESTA UNIVERSIDADE, PROFESSOR RICARDO ROBERTO BEHR.

Havendo número legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Extraordinárias ocorridas nos dias 19 de setembro e 25 de outubro de 2012, bem como as Atas das Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 30 de outubro, 21 de novembro, 05 de dezembro e 17 de dezembro de 2012. **02. COMUNICAÇÃO:** A Senhora Presidenta, com a palavra, apresentou votos de boas-vindas aos Conselheiros Maria Celia Oliveira do Nascimento e Valteir Antonio Pimentel, novos representantes titulares do corpo técnico-administrativo em educação junto a este Conselho. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, realizou convite aos Conselheiros Maria Celia Oliveira do Nascimento e Valteir Antonio Pimentel para integrem a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. O Conselheiro Antonio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, parabenizou à Administração Central da UFES pela realização do Seminário de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 (PDI), destacando a importância de tal ferramenta para a consolidação democrática do PDI. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, solicitou inclusão em pauta do seguinte processo, a saber: PROCESSO Nº 2849/2013-61 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES) – Solicitação de providências para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). Ainda com a palavra, realizou a leitura do seguinte pedido de exclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência EXCLUSÃO em pauta na Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 13 de março de 2013 dos seguintes processos: 04.16. PROCESSO Nº 181/2013-18 – NAYARA SANTOS PEROVANO – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Nayara Santos Perovano. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.17. PROCESSO Nº 233/2013-56 – JOELMA DOS SANTOS ROCHA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Joelma dos Santos Rocha. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.18. PROCESSO Nº 191/2013-53 – MARIANA SILVA SÁ – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Mariana Silva Sá. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.19.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*PROCESSO Nº 186/2013-41 – CORINA GUSMAN DE SOUZA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Corina Gusman de Souza. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.20. PROCESSO Nº 194/2013-93 – MARIA DA PENHA TRINDADE METZKER – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Maria da Penha Trindade Metzker. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.21. PROCESSO Nº 185/2013-04 – MAYARA DE SOUSA BERTONI – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Mayara de Sousa Bertoni. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.22. PROCESSO Nº 180/2013-73 – SUZANY GOULART LOURENÇO – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Suzany Goulart Lourenço. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.23. PROCESSO Nº 189/2013-87 – LAYLA PATRICIA KLUG MATOS – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Layla Patricia Klug Matos. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.24. PROCESSO Nº 182/2013-62 – KALLYNE KAFURI ALVES – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Kallyne Kafuri Alves. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.25. PROCESSO Nº 192/2013-06 – LAISY DA SILVA COSTA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Laisy da Silva Costa. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.26. PROCESSO Nº 193/2013-42 – FERNANDA IGNACIO GOMES DE JESUS – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Fernanda Ignacio Gomes de Jesus. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.27. PROCESSO Nº 190/2013-17 – CLARIEN SIMÕES COLA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Clarien Simões Cola. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.28. PROCESSO Nº 184/2013-51 – LORENA BEZERRA VIEIRA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Lorena Bezerra Vieira. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. 04.29. PROCESSO Nº 195/2013-31 – BIANCA AMARAL BAPTISTA DA SILVA – Homologação do ad referendum do Presidente deste Conselho que aprovou a constituição da banca examinadora especial para a devida avaliação e possível antecipação da colação de grau da discente Bianca Amaral Baptista da Silva. Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Relatora: A Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Sala das Sessões, 13 de março de 2013. Temístocles de Sousa Luz. Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Presidente”. O Conselheiro Alexsandro Rodrigues Meireles, com a palavra, em nome da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, solicitou inclusão do seguinte processo, a saber: PROCESSO Nº 23.395/2012-81 – DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS – Projeto de criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Aperfeiçoamento em Campos de Experiências e Saberes e Ação Pedagógica na Educação Infantil”. Em votação, todos os pedidos de inclusão e exclusão foram aprovados por unanimidade. Não houve pedidos de inversão da pauta. **04. ORDEM DO DIA:***

**04.01. PROTOCOLADO Nº 710.997/2013-53 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE) –** Homologação dos nomes dos novos representantes do CCE neste Conselho. A Senhora Presidenta, om a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 012/2013 – CCE, *in verbis*: “Memo N.º 012/2013-CCE. Vitória, 26 de fevereiro de 2013. Ao Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores. Informamos a V.Sa. que na reunião do Conselho Departamental do CCE, foram aprovados os nomes dos Professores Etereldes Gonçalves Junior/DMAT - titular e Bartolomeu Zamprogno/DEST — suplente, como Representantes do CCE junto ao CEPE/UFES. Solicitamos a inclusão no início da pauta da reunião de hoje, do CEPE, para homologação dos nomes dos Representantes do CCE. Atenciosamente, Armando Biondo Filho. Diretor do CCE/UFES”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E TREZE.** Neste momento, o novo representante do Centro de Ciências Exatas, Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, adentrou à Sala das Sessões, recebendo votos de boas-vindas da Senhora Presidenta. **04.02. PROTOCOLADO Nº 709.885/2013-50 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCAA) –** Indicação de representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o Conselho Curador da FCAA. O Senhor Presidente, com a palavra, realizou a leitura do Ofício nº. 66/2013 – SUP/FCAA, *in verbis*: “OF. Nº. 66/2013 – SUP/FCAA. Vitória - ES, 21 de Fevereiro de 2013. Ao Magnífico Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte. Presidente dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES. Assunto: indicação Conselheiros ao Conselho de Curadores da FCAA. A





## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA, pessoa jurídica de direito privado instituída pela Universidade Federal do Espírito Santo a 27 de outubro de 1977 como Fundação de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.414.879/0001-74, vem, através de seu Superintendente, informar e solicitar o que se segue: Em maio de 2012 foi encaminhado à Reitoria da Universidade os Ofícios 001, 002 e 003/2012 – Conselho Curador/FCAA (DOC 01), cujos assuntos eram as solicitações de indicações de novos conselheiros para compor o quadro do Conselho de Curador da Fundação. Em atendimento a estes ofícios foi encaminhado o Ofício 347/2012-GR (DOC 02) com a indicação de 3 membros e respectivos suplentes. Em junho de 2012 o Conselho Universitário indicou a professora Cristina Engel de Alvarez (Resolução 23/2012) para representar o Consuni junto ao Conselho de Curador da FCAA (DOC 03). Com a necessidade de alteração do estatuto social da FCAA toda essa documentação foi encaminhada ao cartório de registro, onde foi verificado que os documentos não atendiam o que estava expressamente determinado no estatuto, que determina, em seu artigo 25, que o Conselho Curador é o órgão de fiscalização financeira da FUNDAÇÃO, e será constituído por: 04 (quatro) Conselheiros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Reitor da UFES, dentre os membros do corpo docente da Universidade, sendo 02 (dois) desses membros indicados pelo Conselho Universitário e 02 (dois) pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFES. O cartório de registro encaminhou um documento solicitando que fosse informado quais membros eram indicados por cada um dos Conselhos Superiores da Universidade (DOC. 04). Em 11 de julho de 2012 ocorreu a 59ª reunião do Conselho de Curadores da FCAA onde estavam presentes, dentre outros conselheiros, os Conselheiros Herbert Barbosa Carneiro, Anderson Soncini Pelissari e Alberto Ferreira de Souza. Sendo assim, considerando todo o relato acima, bem como os documentos anexados, vimos requerer o que se segue: 1) Ratificação dos nomes constantes no Ofício 347/2012-GR, indicando quais membros são indicados pelo Conselho Universitário e quais membros são indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Ressaltando que os suplentes Fernando Coutinho Bissoli e Mauro Pantoja Ferreira não poderão permanecer como conselheiros uma vez que não fazem parte do corpo docente da Universidade, devendo, portanto, serem substituídos. 2) Indicação pelo Conselho Universitário de um conselheiro suplente para Professora Cristina Engel de Alvarez (Resolução 23/2012). 3) Caso se entenda que os conselheiros constantes no Ofício 347/2012 devam ser substituídos, solicitamos indicação de 2 conselheiros titulares e 2 suplentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 1 conselheiro titular e 1 suplente pelo Conselho Universitário. 4) Caso os conselheiros titulares indicados através do Ofício 347/2012 venham a ser substituídos, solicitamos que os atos dos respectivos conselheiros durante a 59ª reunião do Conselho de Curadores sejam convalidados pelos Conselhos Superiores desta Universidade. Por fim, informamos, que tais indicações são imprescindíveis para o funcionamento da FCAA, uma vez que sem o atendimento integral das documentações de registro o cartório não validará o novo estatuto e*



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*com isso a FCAA fica impedida de exercer plenamente suas atividades. Atenciosamente, Luis Oscar Rodrigues Bobadilha. Superintendente. Superintendência".* Dando continuidade, a Senhora Presidenta, com a palavra, informou que, conforme definido na última Sessão deste Conselho, foram definidos os nomes dos servidores Herbert Barbosa Carneiro, Anderson Soncini Pelissari (titulares) e Rogério Netto Suave (suplente) como representantes deste Conselho junto ao Conselho Curador da FCAA, e abriu à Plenária para possíveis indicações de nomes para integrar o Conselho Curador da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA) como suplente do servidor Herbert Barbosa Carneiro. Não houve indicações. Desta forma, tendo em vista a ausência de indicações, a Senhora Presidenta, com a palavra, propôs que o presente Protocolado fosse retirado de pauta, devendo retornar na próxima Sessão para possíveis indicações à mencionada suplência. Em votação, a proposta encaminhada pela Senhora Presidenta foi aprovada por unanimidade. **04.03. PROCESSO Nº 309/2013-43 – ALESSANDRA NUNES MILANEZE** – Recurso/reingresso. O Conselheiro Nevitton Vieira Souza, com a palavra, realizou a leitura de seu parecer de pedido de vista, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 309/2013-43. INTERESSADO: ALESSANDRA NUNES MILANEZE. ASSUNTO: Recurso/reingresso. PEDIDO DE VISTA. RELATÓRIO.** Trata-se o presente do processo de solicitação de reingresso nesta Universidade feito pela discente Alessandra Nunes Milaneze, tendo em vista faltar apenas uma disciplina, qual seja, Monografia, para a conclusão total do curso de Bacharel em Ciências Contábeis. Ocorre que a discente já foi reintegrada uma vez a esta Universidade, tendo sido novamente desligada, por ato do Pró-reitor de Graduação, uma vez que não cumpriu o plano de estudos firmado com o Colegiado respectivo. Alega a interessada que não conseguiu concluir a Monografia por conta do adoecimento de seu esposo, bem como por ter ficado grávida à época. Tais justificativas, devidamente documentadas, ensejaram também a impossibilidade do cumprimento do plano de estudos. Encaminhado à Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), esta emitiu resposta, na qual negou reconsideração, mencionando a possibilidade de reingresso somente pela via de Concurso Vestibular. Compulsando os autos, verifico que o único óbice apontado pela PROGRAD ao reingresso da interessada concentra-se na impossibilidade legal de fazê-lo de forma diversa que o vestibular. Posicionamento este baseado em parecer da Procuradoria e por decisão do Conselho Universitário, ambos relativos à Resolução nº 24/2000 deste Conselho. Observo, contudo, que a base legal anunciada pelos precedentes supramencionados não correspondem ao teor material da referida Resolução. A bem da verdade, é o §1º do artigo 1º que estabelece que o retorno do aluno desligado desta Universidade somente se dará por meio de Concurso Vestibular. E é este mesmo dispositivo que restringe a aplicação desta norma ao caso em que o desligamento ocorre por “sanção disciplinar que caracterize a expulsão do aluno”, caso em que o ato de expurgo será aplicado pelo Magnífico Reitor. Tanto é assim que a própria PROGRAD, em 04 de setembro de 2006, efetuou o religamento da interessada ao quadro de discentes desta Universidade, sem, no entanto, submetê-la a Concurso de Vestibular. Ressalte-se que agiu correta e legalmente a PROGRAD, vez que a situação em tela nada tem que ver



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

*com sanção disciplinar caracterizada como expulsão. Destarte, resta afastada a impossibilidade de religamento de discentes desligados dos cursos de graduação, salvo quando se enquadrarem no inciso I do artigo 1º da Resolução nº 24/2000-CEPE, qual seja, sanção disciplinar que caracterize expulsão. Conseqüentemente, considerando ser o pedido da interessada legalmente possível, resta saber se há interesse e conveniência da Administração desta Universidade em dar-lhe provimento. Aqui, faz-se necessário valermos-nos dos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial dos princípios da Razoabilidade e da Preponderância do Interesse Público. À primeira vista pode não parecer razoável impedir a conclusão do curso de Bacharel em Ciências Contábeis pela interessada quando somente lhe falta a confecção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Analisando, todavia, o Histórico Parcial da interessada, chegamos a conclusão diversa. Observamos que a interessada ingressou nesta Universidade no semestre letivo 1997/01, por Transferência Facultativa, motivo pelo qual obteve aproveitamento em 28 (vinte e oito) disciplinas já no primeiro semestre. Tal fato nos leva a crer que a interessada já estava em adiantado tempo de curso em sua primeira instituição. Ademais, constatamos que a discente permaneceu ligada, ininterruptamente, a esta instituição federal de ensino por dez anos (de 1997 a 2006), antes de ser desligada pela primeira vez em 2006. Durante este período, a interessada matriculou-se em um total de 35 (trinta e cinco) disciplinas, tendo sido reprovada em 20 (vinte) delas. Verificamos, ainda, que antes do período em que a interessada alega ter enfrentado dificuldades em virtude do tratamento de seu cônjuge, bem como ter ocorrido o nascimento de seu filho, qual seja, a partir do ano de 2002 ela mantinha uma média de matrícula em três disciplinas por semestre, tendo por vezes reprovado em quase todas (semestres 1997/02, 1998/01 e 1998/02). Por conta de toda a situação apresentada, foi publicada em 15 de fevereiro de 2006 a Portaria nº 01/2006, pela qual a ora interessada foi desligada desta Universidade. Após pedido de reconsideração, a discente foi religada a esta instituição em 04 de setembro de 2006, tendo firmado plano de estudos, pelo qual foi matriculada novamente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II. Pela quarta vez, entretanto, a interessada reprovou na referida disciplina, ensejando o seu desligamento definitivo em 16 de maio de 2007. Parece-nos, destarte, não ser razoável autorizar o religamento da interessada ao corpo discente desta Universidade, vez que, em quase 11 (onze) anos de vínculo a mesma não conseguiu efetuar todos os créditos que deveriam ser cumpridos num período máximo de 07 (sete) anos - considerando o fato de que o prazo ordinário de conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis é de 05 (cinco) anos (conforme parágrafo único do art. 52 da Resolução nº 24/2000-CEPE). Não há, outrossim, interesse público em sua reintegração, haja vista que nestes 11 (onze) anos a interessada foi custeada pela Administração, contudo não demonstrou zelo ou preocupação com o Tesouro que a custeava, faltando-lhe a diligência exigida de um discente matriculado em instituição pública de ensino. Por fim, tendo em vista a preocupação e o compromisso desta Universidade no que tange à formação de profissionais adequadamente capacitados para contribuir socialmente na área de*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*estudo em que graduaram-se, não nos parece razoável matricular discente cuja última disciplina cursada data do semestre letivo 2006/2 e exigir-lhe a realização de um Trabalho de Conclusão de Curso em prazo de 06 (seis) meses. Por todo o exposto, sou, s.m.j., de parecer contrário ao requerimento da discente interessada, a fim de manter seu desligamento desta Universidade. Vitória, 1º de março de 2013. Nevitton Vieira Souza. Conselheiro”.* Dando continuidade, a Conselheira Dulcinea Sarmiento Rosemberg, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão foi aprovada por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TREZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.04. PROCESSO Nº 15.559/2011-16 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO** – Projeto de Resolução que estabelece normas para regulamentar os projetos de ensino dos cursos de graduação da UFES. A Conselheira Dulcinea Sarmiento Rosemberg, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido Projeto de Resolução. Após algumas discussões e sugestões realizadas pelos Conselheiros presentes, a Comissão de Ensino de Graduação e Extensão realizou algumas modificações na redação do referido Projeto de Resolução, todas aprovadas à unanimidade pela Plenária. Desta forma, em votação, o referido Projeto de Resolução contendo todas as alterações acatadas pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão foi aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.05. PROCESSO Nº 14.539/2011-28 – MARIA DAS GRAÇAS SILVA MATTEDE** – Reconhecimento de título de Doutora. O Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, contrários ao referido reconhecimento. Após diversas discussões entre os Conselheiros presentes, em votação, o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação foi aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E TREZE 04.06. PROCESSO Nº 21.208/2012-25 – WILLIAM BONINO RAUEN** – Reconhecimento de título de Doutor. O Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.07. PROCESSO Nº 3.081/2012-62 – VICTOR MEDEIROS DA SILVA** – Recurso/desligamento. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, contrários ao referido desligamento. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.08. PROCESSO Nº 15.491/2012-56 – MAURICI LUZIA CHARNEVSKI DEL MONEGO** – Reconhecimento de Título de Doutor. O Conselheiro Alexandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pelo Conselheiro Roney Welington Dias Pereira, bem como do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, ambos favoráveis ao referido reconhecimento de título. Em discussão, em votação,





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSETE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.09. PROCESSO Nº 20.345/2012-42 – BRUNO FURIERI** – Reconhecimento de Título de Doutor. O Conselheiro Alessandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pelo Conselheiro Roney Weelington Dias Pereira, bem como do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, ambos favoráveis ao referido reconhecimento de título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.10. PROCESSO Nº 16.218/2012-49 – DENIS RODRIGUES DA SILVA** – Reconhecimento de Título de Mestre. O Conselheiro Alessandro Rodrigues Meireles, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido pelo Conselheiro Roney Weelington Dias Pereira, bem como do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, ambos favoráveis ao referido reconhecimento de título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.11. PROCESSO Nº 17.742/2012-37 – TIAGO DALAPICOLA** – Reconhecimento de Título de Mestre. O Conselheiro Jair Carlos Checon de Freitas, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido reconhecimento de título. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E TREZE. 04.12. PROCESSO Nº 2.083/2013-15 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Adesão ao SISU/MEC. O Conselheiro Temístocles de Sousa Luz, com a palavra, realizou a leitura do relato e do parecer emitidos pela Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida adesão. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E TREZE**. Neste momento, tendo em vista o adiantado da hora, a Senhora Presidenta, com a palavra, solicitou, em caráter de excepcionalidade, que o seguinte processo fosse analisado como próximo ponto de pauta, a saber: **PROCESSO Nº 2849/2013-61 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Solicitação de providências para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). Justificou que tal processo é de grande importância para a Universidade, tendo em vista o grande número de vagas remanescentes junto à supracitada Unidade de Ensino. Em discussão, em votação, o caráter de excepcionalidade da inversão de pauta foi aprovada por unanimidade. **04.13. PROCESSO Nº 2849/2013-61 – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (CEUNES)** – Solicitação de providências para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES). O Conselheiro Nevitton Vieira Souza, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida solicitação. Em discussão, o Conselheiro Luiz Alexandre Oxley da Rocha, com a palavra, realizou proposta de adendo à solicitação, no sentido de se realizar uma consulta junto às demais Unidades de Ensino se desejam participar das providências a serem tomadas para realizar o preenchimento de suas vagas remanescentes. O Ouvidor-geral da UFES, Conselheiro Ricardo Roberto Behr, sugeriu novo



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

adendo, no sentido que a aprovação deste ponto de pauta seja condicionada à manifestação jurídica sobre a matéria por parte da Procuradoria Federal desta Universidade. Em votação, a solicitação e os supracitados adendos foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E TREZE**. Neste momento, tendo em vista o adiantado do prazo, a Senhora Presidenta propôs a prorrogação da presente Sessão por mais 01 (uma) hora. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, a proposta encaminhada pela Senhora Presidenta foi rejeitada por maioria. Desta forma, por decurso do prazo regimental, a Sessão foi suspensa. Desta forma, os demais pontos de pauta não-analisados deverão ser apreciados na próxima Sessão deste Conselho. **05. PALAVRA LIVRE:** A Senhora Presidenta, com a palavra, propôs a emissão de um Voto de Estima ao professor Armando Biondo Filho, Diretor do Centro de Ciências Exatas, que se encontra atualmente hospitalizado. Aprovado por unanimidade. O Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Política Docente. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, a Senhora Presidenta deferiu a solicitação do Conselheiro Etereldes Gonçalves Junior em integrá-la. A Conselheira Maria Celia Oliveira do Nascimento, com a palavra, manifestou interesse em participar da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão. Após constatar a disponibilidade de vaga junto à supracitada Comissão, a Senhora Presidenta deferiu a solicitação da Conselheira Maria Celia Oliveira do Nascimento em integrá-la. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta declarou encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.